

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I. APRESENTAÇÃO

Os enciclopedistas, com a razão iluminista, prometeram conhecimento da natureza através da ciência; aperfeiçoamento moral; emancipação política pela formação da cidadania. O projeto iluminista cumpriu seu ideário, produziu uma cultura cívica de cidadania que exige hoje a readequação da estrutura do Estado e dos serviços que a Administração presta ao público, como resposta aos requerimentos que brotam da tensão entre duas eras contínuas que se diferenciam culturalmente. Fala-se em crise do Estado moderno.

Objetivando minimizar os três fatores que concorrem para configurar a chamada crise do Judiciário - lentidão, complexidade e alto custo do processo - três grandes frentes de trabalho empenham-se em encontrar soluções que apontam para reformas: do *modelo estrutural dos órgãos judiciários*, dos *procedimentos e institutos processuais* e da *tecnologia de informação*.

A reforma tecnológica compete aos Administradores da justiça, desde a direção dos tribunais superiores de âmbito nacional e local.

O Tribunal de Justiça funciona como órgão superior do Poder judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com competência jurisdicional e administrativa para exercer a mais alta direção e disciplina dos órgãos e serviços que lhe são afetos.

No exercício de sua jurisdição, o Tribunal de justiça, por seus diversos órgãos, conhece e julga as espécies jurídicas originárias e recursais visando o asseguramento da defesa social, a tutela e a restauração das relações jurídicas em situação de conflito.

No plano administrativo, o Tribunal de Justiça é responsável pela fixação da organização e divisão judiciária do Estado, bem como da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos serviços auxiliares dos órgãos jurisdicionais. Para tanto está constitucionalmente autorizado a adotar quaisquer medidas e providências visando à boa ordem e ao aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e dos próprios órgãos e serviços auxiliares, mediante atos próprios ou por proposta de lei à Assembléia Legislativa.

Com o propósito de aperfeiçoar seus serviços jurisdicionais e administrativos, institui-se, na Secretaria do Tribunal de justiça e em seis comarcas do Estado, um sistema informatizado de registro e acompanhamento das atividades jurisdicionais de primeiro e segundo grau e, também, de algumas rotinas administrativas. Esse sistema. Baseado em tecnologia dos anos 70 cumpriu função importante durante mais de dez anos e tornou-se obsoleto.

Nos últimos três anos intensificou-se, no plano nacional, o debate sobre a reforma do judiciário. Na origem da discussão, o problema da lentidão e da complexidade do processo. As soluções, em regra, apontam para reformulações de estrutura, composição e funcionamento dos tribunais superiores, de em lado e, por outro, reforma de alguns procedimentos judiciais visando a simplificação ou abreviação de procedimentos judiciais.

Entretanto, o fator que mais influencia no agravamento da chamada crise do judiciário parece residir no descompasso gerado pelo avanço tecnológico dos tempos modernos. A globalização e a informática dão nova configuração às relações de mercado. A velocidade dos serviços condiciona uma demanda ajustada á idéia de resposta em tempo real. No lado da oferta padroniza-se um modelo de empacotamento de produtos descartáveis.

Nesse quadro de modernidade, a cidadania - maximizando a idéia de homem como sujeito de direitos - amplia sua base de abrangência e torna crescente o número dos agentes que recorrem ao Judiciário em busca de solução para os conflitos intersubjetivos. A decisão jurisdicional é concebida como um produto de consumo. Porém, um produto que não se ajusta aos padrões da sociedade de consumo. A técnica de produção desse serviço público ainda é fortemente marcada por características que levam em conta a concorrência do tempo: busca da verdade fundada em comprovação de alegações contraditórias e protegida por garantias formais. Tal característica é indispensável e insuperável devido ao propósito último da decisão jurisdicional: resolver conflitos por meio de soluções impositivas, isto é, definitivas e imutáveis e que, em regra, têm força para extinguir, modificar, criar ou conservar direitos que atingem de modo concreto a liberdade ou conservar direitos que atingem de modo concreto a liberdade ou patrimônio das pessoas.

Por causa dessas limitações que dão essência ao Estado de Direito, o aspecto estrutural, composicional e funcional dos órgãos do judiciário e as técnicas procedimentais da produção da decisão que tutela as relações jurídicas não podem ser objeto de reformas revolucionárias.

O campo da reforma tecnológica apresenta inesgotável potencialidade. A introdução de ferramentas computadorizadas - aplicações e banco de dados de última geração - possibilitará aos órgãos jurisdicionais e auxiliares experimentar um salto ao nível de qualidade, produtividade e transparência. Afinal, o processo nada mais é que um banco de dados que reúne

informações arqueológicas que servem à função de produzir decisões que levam a intervenções mundanais.

Objetivando modernizar os serviços de informática prestados no campo jurisdicional, a administração do Tribunal de Justiça decidiu implantar o Sistema de Automação do Judiciário - SAJ.

O SAJ é uma solução informatizada baseada na tecnologia cliente-servidor que atenderá à demanda do Tribunal de Justiça e de todos foros e varas da capital e do interior, automatizando diligências e rotinas de documentação e comunicação dos atos processuais - atividades fins do Judiciário.

Numa visão sistêmica da realidade do Tribunal de Justiça, a atual administração constatou a necessidade de se adotar medidas que levem ao aperfeiçoamento e racionalização das rotinas administrativas que são executadas pelos diversos setores da Secretaria do Tribunal e secretarias dos Fóruns, de modo que todos os segmentos afins possam articular-se e interagir como sistema.

O direcionamento da política de modernização do judiciário de Mato Grosso do Sul implica uma reengenharia estrutural, passando pela instalação de redes físicas e lógicas bem como pelo redimensionamento dos recursos técnicos, tecnológicos e humanos, visando a criação da infra-estrutura material e humana adequada à nova realidade que se deseja construir fundada na informatização dos serviços que o Judiciário presta aos jurisdicionados e à sociedade.

Este trabalho contempla os objetivos e as medidas que se fazem necessárias à implantação do projeto de modernização, com redimensionamento e aperfeiçoamento do uso da informática no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul compreendendo o campo jurisdicional e o administrativo, bem como o seu cronograma de implementação.

Desembargador Rêmolo Letteriello

Presidente do Tribunal de Justiça

(biênio 1999-2000)

II. OBJETIVOS

Informatizar de forma integrada a Secretaria do Tribunal de Justiça, as comarcas do interior e da capital incluídos os órgãos da justiça comum, dos juizados especiais e das entidades externas vinculadas ao serviço jurisdicional, unificando a produção, o uso e o armazenamento das informações que servem à atividade jurisdicional e administrativa do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, tornando disponível, pela Intranet e Internet, a troca de informações entre todas as unidades do Poder Judiciário e entre estas e a sociedade.

III. METAS

III.1 - Realizar as obras de infra-estrutura para instalação das redes elétrica e lógica.

III.2 - Adquirir e instalar equipamentos e móveis adequados ao ambiente informatizado.

III.3 - Realizar treinamentos dos recursos humanos com vista a habilitá-los ao uso do sistema operacional, do sistema automatização judicial e de ferramentas auxiliares.

III.4 - Instalar e por em operação o Sistema de Automação do judiciário - SAJ. Integrando as 46 comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul e interconectando o Tribunal de Justiça aos Tribunais Superiores e a outros órgãos afins, por meio de rede baseada na tecnologia Frame-Relay e pela Internet.

III.5 - Desenvolver e instalar o Sistema Administrativo da Secretaria do Tribunal de Justiça - SAD, dentro das diretrizes do plano de qualidade total do serviço público que o Judiciário presta à sociedade.

IV. SITUAÇÃO PROJETADA

Implementar um Sistema de automatização da realização dos atos processuais de decisão, comunicação e documentação com recurso a aplicativos baseado em modelagem de objetos e banco de dados relacional e de alta flexibilidade. (SAJ e DB2-UDB), assim:

Descontinuar o Sistema de Acompanhamento Processual - SAP em primeiro e segundo grau, convertendo e promovendo a migração de suas informações para o Sistema de Automatização do judiciário - SAJ, iniciando pelas comarcas que já apresentam situação de infra-estrutura adequada à instalação da rede, dos equipamentos e das novas aplicações, a partir de março de 2000 (Dourados, Aquidauana e Três Lagoas, em fase de execução; Campo Grande, Corumbá, Naviraí e Ponta porã, em pendência).

Implantar o SAJ em 19 comarcas no prazo de 12 meses (março de 2001), em fases sucessivas que compreendem: reforma para instalação de rede elétrica e lógica; treinamento do público alvo e implantação do aplicativo.

Instalar o provedor de conexão com a internet e implantar os dispositivos de segurança, redundância e alta-disponibilidade na Secretaria do Tribunal de Justiça.

Criar, no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça, a Coordenadoria de Informática do Poder Judiciário estadual, subordinada à Presidência do órgão, com atribuições de administrar o desenvolvimento e manutenção do sistema e as atividades de treinamento e de apoio operacional.

Promover a interligação-interativa com o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, a Secretaria de Fazenda do Estado, a Polícia Federal (Infoseg, Siafen), o Diário Oficial do Estado (Diosul), o Detran e cartórios do Registro Público.

Preservação virtualizada do acervo histórico do Poder Judiciário estadual.